



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Dotar a estrutura da Unidade de Gereciamento do Promojud – UGP com profissional experiente e capacitado para prestar serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa, para apoiar a equipe do Programa de Modernização do Poder do Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave, que tenham impacto nos resultados do Programa.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser adotada e ora sob análise no presente documento visa buscar a melhor forma de prover a UGP de profissional com *expertise* necessária para prestar serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa, , para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave, que tenham impacto nos resultados do Programa.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

Necessidades de Negócio

Necessidade	Envolvido	Funcionalidade
Contratação de profissional especializado	UGP Promojud	Dotar a estrutura da UGP com profissional experiente e capacitado para prestar serviços de interpretação consecutiva <i>online</i> e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

3. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foi realizada uma sondagem de mercado, a fim de verificar como se dá a contratação de profissional especializado em temas específicos.

As soluções encontradas foram:

Solução 1 – Utilização de equipe interna do TJCE para a realização do serviço	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Disponibilidade de integrantes da UGP que tenham fluência na língua inglesa, para acompanhar o professor universitário americano e sua equipe em todas as atividades e reuniões relativas ao trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud.
Fornecedor	Equipe interna da UGP

Solução 2 – Contrato com Empresa prestadora de serviço.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação/tradução do inglês para o português e vice-versa.
Fornecedor	Empresa contratada

Solução 3 – Contratação de profissional especializado(a) para prestar serviços de interpretação consecutiva <i>online</i> e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de Consultor(a) Individual para prestar serviços de interpretação consecutiva <i>online</i> e presencial, quando necessário, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa.
Fornecedor	Consultor(a) Individual



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Solução escolhida

Contratação de Consultor(a) Individual para prestação de serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa.

Vale destacar que consultores individuais são contratados para serviços em relação aos quais: a) equipes não são necessárias; b) não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional (trabalho em casa); e c) a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais. Quando a coordenação, administração ou responsabilidade coletiva forem dificultadas em virtude do número de pessoas, é aconselhável contratar uma empresa.

Justificativa

O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça cearense.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Diante das alternativas identificadas, verificamos que a contratação de um(a) Consultor(a) Individual com proficiência nos idiomas Inglês e Português atenderá plenamente a necessidade identificada pela Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP, tendo em vista que proporciona a seleção de um(a) profissional que possa acompanhar, de maneira contínua e uniforme, o professor universitário americano ou membro(s) de sua equipe em todas as atividades e reuniões relativas aos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud, assim como traduzir, do Inglês para o Português e vice-versa, todo e qualquer documento identificado como necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo a mesma linha de interpretação da fala dos participantes em seus idiomas, ou seja, não haverá, com essa solução, a possibilidade de alternância de profissional, caso a contratação fosse por meio de uma empresa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Descrição da Necessidade

Por ser o primeiro projeto da linha de crédito Brasil Mais Digital, é de suma importância para o Promojud gerar evidências de seus efeitos a curto, médio e longo prazo, de maneira que parte da estratégia de acompanhamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID junto ao Projeto é formar alianças com universidades de primeiro nível.

Nesse sentido, a partir da parceria já estabelecida entre o BID e a Universidade de Harvard no trabalho de desenho e implementação da avaliação, vislumbrou-se a oportunidade de utilização dos dados do Promojud com o objetivo de ter evidência rigorosa, robusta e objetiva de quais seriam os efeitos e os impactos desse Projeto não só junto aos usuários, que são os juízes e os servidores, mas também junto à comunidade e aos beneficiários finais. Esses trabalhos e pesquisas já vêm sendo desenvolvidos pelo professor americano Dr. James Greiner e sua equipe, da Universidade de Harvard, com o Consultor Individual, contratado no âmbito do Promojud, professor brasileiro Dr. José Milton de Sousa-Filho e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado Ceará.

Dessa forma, considerando que o idioma nativo do Professor James Greiner e de sua equipe é o Inglês e que, muito embora o Professor José Milton de Sousa-Filho, apesar de brasileiro, tenha fluência no referido idioma, nem todos os demais envolvidos no trabalho dominam a referida língua estrangeira, razão pela qual acreditamos que os trabalhos desenvolvidos serão mais produtivos, bem como será reduzido o risco de decisões equivocadas em virtude da interpretação do idioma sem a presença de um intérprete. Ademais, os documentos produzidos serão mais assertivos se contarem com um profissional experiente para prestar serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa.

Diante do exposto, a presente contratação visa dotar a estrutura da UGP com profissional experiente e capacitado para prestar serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa, por demanda, para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave, que tenham impacto nos resultados do Programa.

Resultados Esperados

- a) Diálogos fluidos e de qualidade entre os participantes envolvidos nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

- b) Qualidade e clareza garantidas em todos os temas abordados nos encontros realizados por ocasião de reuniões de trabalho de pesquisa; e
- c) Documentação bem elaborada, gerada com clareza e de compreensão global sobre a pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud.

5. MAPA DE RISCOS

Abaixo a análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos, a saber:

ID	Descrição do Risco	Ações de Mitigação do Risco	Responsável
Fase de Planejamento			
1	Baixo número de interessados em participar do processo seletivo	Ampla divulgação da vaga	Nulfex
2	Baixa qualificação daqueles que manifestarem interesse no processo seletivo	Ampliar o prazo de divulgação da Manifestação de Interesse	Nulfex
3	Falha na estimativa de preço para mais ou para menos	Pesquisar em diversas fontes e analisar criticamente os preços coletados	Equipe de Planejamento da Contratação
Fase de Gestão do Contrato			
5	Falta de definição do líder do Projeto	Negociar previamente com as unidades envolvidas quem desempenhará o papel de líder do projeto.	Equipe de Planejamento da Contratação
6	Falta de equipamentos adequados para realização das reuniões <i>online</i>	Teste dos equipamentos antes da realização das reuniões	Gestor do Contrato
7	Atraso nas entregas das traduções escritas	Previsão de sanções	Fiscal do Contrato

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição das etapas do processo de seleção e contratação de Consultor Individual (GN-2350-15)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

- ✓ Elaboração dos Termos de Referência;
- ✓ Preparação da estimativa de custo/orçamento;
- ✓ Definição dos critérios de avaliação das qualificações e experiência dos(as) Consultores(as) – CVs;
- ✓ Solicitar dotação orçamentária e autorização de contratação;
- ✓ Identificar os profissionais e elaborar convites;
- ✓ Enviar os convites e/ou publicar aviso de MI¹;
- ✓ Receber os currículos (no mínimo três);
- ✓ Avaliar os currículos;
- ✓ Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual;
- ✓ Enviar os Termos de Referência e a minuta de contrato ao(à) consultor(a) selecionado(a);
- ✓ Convocar consultor(a) selecionado(a) para negociar e assinar o contrato.

Vale ressaltar que além das fases de contratação da GN-2350-15, também deverão ser observados os fluxos internos do TJCE.

7. DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO

Diante da evidência da necessidade de contratação de um(a) Consultor(a) Individual para prestar serviços de interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como de tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa, vale destacar que o(a) consultor(a) contratado(a) atuará sob demanda, executando as seguintes atividades:

- a) acompanhar o professor universitário americano e sua equipe em todas as atividades e reuniões relativas aos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud, atuando na tradução consecutiva do Inglês para o Português e vice-versa de todas as tratativas sobre o assunto;
- b) traduzir, sempre que necessário, toda e qualquer documentação do Inglês para o Português e vice-versa sobre os trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave do Promojud; e
- c) Outras atividades que contribuam aos objetivos da consultoria.

¹ Neste momento, tendo em vista que os consultores(as) individuais sempre serão selecionados(as) com base em suas qualificações, o TJCE poderá optar entre promover a publicidade da contratação pretendida, ou, ainda, identificar o mínimo de 3 (três) profissionais que atendam às qualificações mínimas exigidas para a execução dos serviços pretendidos, para, dentre estes, selecionar o(a) mais bem qualificado(a) e plenamente capacitados(as) para o desempenho dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Para a execução dos trabalhos, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Os serviços de interpretação consecutiva serão executados em dias úteis, em datas, horários e locais a serem definidos e informados ao(à) consultor(a), pelo(a) gestor(a) do contrato, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência;
- b) O(A) Consultor(a) Individual deverá apresentar-se com discrição e sobriedade, utilizando trajes sociais e compatíveis com a profissão;
- c) O(A) tradutor(a)/intérprete deverá assinar termo de cessão de direitos de uso de imagem e voz, cedendo o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas pelo TJCE.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será exercida pela Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP.

9. ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

O serviço de interpretação consecutiva *online* ou presencial, quando necessário, será pago mediante a hora trabalhada. Não há como prever quantas horas serão executadas, já que não podemos igualmente prever a duração das reuniões que contarão com a participação do Prof. Dr. James Greiner e sua equipe.

Neste sentido, buscando estabelecer um teto para os custos com essa contratação, propõe-se a criação de um banco de horas de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, estimado a partir da hipótese de realização, em média, de 4 (quatro) reuniões mensais com duração de, aproximadamente, 3 (três) horas cada. Importante registrar que o pagamento será efetuado pela totalidade das horas efetivamente utilizada em cada encontro, mediante a efetiva prestação dos serviços de interpretação consecutiva *online* ou presencial.

Para o serviço de tradução escrita, estima-se um total de até 500 (quinhentas) laudas a serem traduzidas do Português para o Inglês ou vice-versa. Vale esclarecer que, de acordo com o Sindicato Nacional dos Tradutores - SINTRA, define-se como lauda no Brasil, para tradução editorial ou literária, uma página com 30 linhas x 70 toques (ou caracteres), totalizando em 2.100 (dois mil e cem)² toques ou caracteres por página, com espaços.

² O contador de palavras do 'Word' será a ferramenta para definir o total de caracteres dos documentos traduzidos para definir o número de laudas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Tanto os serviços de interpretação quanto os de tradução escrita do Inglês para o Português e vice-versa serão realizados sob demanda, mediante Ordens de Serviço, contendo a data prevista para início e término da prestação do serviço.

Após concluída a prestação do serviço, o(a) Consultor(a) deverá apresentar um Relatório de Atividades contendo a descrição sucinta das atividades realizadas, assim como das horas despendidas para sua realização.

No caso da tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa, no momento da entrega dos documentos traduzidos, o(a) consultor(a) contratado(a) apresentará, igualmente, um Relatório de Atividades contendo a contagem de laudas traduzidas, a fim de contabilizar o valor a ser pago por cada documento traduzido.

As boas práticas nacionais e internacionais estabelecem que a jornada padrão de interpretação deverá ter uma duração de até 6 (seis) horas, sendo descontado somente o período do almoço na contagem de horas, mas não *coffee breaks* ou outras pausas menores que o almoço³. Na eventualidade de o(a) intérprete atuar em serviços de interpretação *online* ou presencial, quando necessário, por mais de 6 (seis) horas, será acrescido 25% sobre o valor da diária integral para cada hora excedente, entendendo-se hora excedente como a fração de hora superior a 15 (quinze) minutos.

O pagamento dos serviços será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação, pelo(a) Consultor(a), do Relatório de Atividades, acompanhado da respectiva fatura, após atestado(a) Gestor(a) do Contrato. O Relatório de Atividades deverá conter o detalhamento das horas trabalhadas no caso da interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária, assim como a identificação dos documentos escritos traduzidos do Português para o Inglês ou vice-versa, com a respectiva contagem de palavras.

Com base no item 4 – Justificativa da Solução Escolhida, os valores são praticados na ordem de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora de trabalho, com todos os tributos e obrigações, para o caso da interpretação consecutiva *online* e presencial, quando necessária. Para as traduções escritas, será pago o valor de R\$47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por lauda.

Ressaltamos que, para definição do valor da hora, consideramos a média dos valores pesquisados por diária de seis horas paga, dividindo-se o valor da diária pelo tempo de sua duração.

Por ocasião dos pagamentos serão feitas as deduções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

³ Sindicato Nacional dos Tradutores – SINTRA.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

10. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Perfil do(a) Consultor(a)

É necessário que o consultor atenda às seguintes exigências:

- a. Proficiência em Português falado e escrito;
- b. Proficiência em inglês falado e escrito, mediante apresentação de Certificado de Proficiência no referido idioma estrangeiro;
- c. Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos trabalhando com tradução e interpretação consecutiva do idioma Inglês para o Português e vice-versa;
- d. Desejável escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução em Inglês ou em bacharelado/licenciatura no referido idioma;
- e. Experiência em eventos na área jurídica.
- f. Desejável apresentação de declaração de Associação ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete/tradutor(a), tais como: Associação Brasileira de Tradutores (Abrates) ou Sindicato Nacional dos Tradutores (Sintra).

Seleção

Para fins de seleção e contratação de consultor(a) individual especialista em tradução e interpretação consecutiva do idioma Inglês para o Português e vice-versa, deverão ser cumpridas as condições estabelecidas na cláusula 5.2 da GN-2350-15.

“Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Critérios de Seleção

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Experiência do(a) Consultor(a) em Serviços Similares (Total 6 pontos)	
I.1. Tempo de atuação como intérprete (em tradução consecutiva) do Inglês para o Português e vice-versa: 1,0 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 4,0	4,0
I.2. Tempo de atuação em tradução escrita do Inglês para o Português e vice-versa: 0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0	2,0
II. Entrevista (Total 4 pontos)	
I.4. Entrevista: levar em consideração que o(a) candidato(a) apresente, como mínimo: a) Breve relato do perfil profissional e experiência de trabalho; b) Fluência no idioma inglês; c) clareza na tradução do inglês para o português; d) perfil voltado à organização; e) capacidade de trabalho em equipe.	4,0
TOTAL	10

No caso de empate, a nota obtida na entrevista será utilizada como critério de desempate.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO TJCE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pelo(a) Consultor(a) Individual contratado(a);
- II. Demandar os serviços por meio da emissão de ordem de serviço;
- III. Proporcionar todas as condições para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;
- IV. Comunicar oficialmente ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, principalmente as consideradas de natureza grave;
- V. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços demandados e realizados, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências convencionadas no contrato a ser firmado;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

- VI. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- VII. Observar todas as demais cláusulas contratuais essenciais estabelecidas na minuta de contrato do Promojud, tais como prazos de pagamento, condições de rescisão, previsão de aditivos contratuais etc.

DO(A) CONTRATADO(A)

- I. apresentar Certificado de Elegibilidade e de Integridade devidamente assinado, como parte integrante do Contrato;
- II. cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos, e de acordo com os Termos de Referência;
- III. manter durante toda a execução do contrato todas as condições de elegibilidade, integridade e qualificação exigidas na licitação;
- IV. o(a) Contratado(a) será responsável por contratar os seguros pertinentes;
- V. o(a) Contratado(a) não poderá ceder o Contrato ou subcontratar nenhuma parte dele;
- VI. informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a realização dos serviços descritos é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o período de execução do Promojud, assim como as circunstâncias previstas contratualmente.

13. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade desta contratação, conforme justificativa apresentada neste ETP e os benefícios esperados, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

Equipe de Planejamento da Contratação

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá, Coordenadora Geral da UGP, matrícula 8315, e-mail:

roberta.oliveira@tjce.jus.br;

Jacqueline Lima Alves, Coordenadora Técnica UGP, matrícula 7774, e-mail: jacqueline.alves@tjce.jus.br;

ugp@tjce.jus.br

Adriana Sobral, Consultora de Aquisições da UGP, email : adriana.sobral@tjce.jus.br

Autoridade Competente

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá
Analista Judiciária – Especialidade Administração
Coordenadora Geral da UGP/Promoju

Fortaleza, 26 de julho de 2023.